

<b>Informativo mensal</b>	<b>Folha 1/2</b>	<b>JANEIRO / 2024</b>
---------------------------	------------------	-----------------------

AGENDA DE OBRIGAÇÕES JANEIRO / 2024			Imposto de Renda na Fonte e Carnê-Leão A partir de MAIO / 2023		
Venc.to.	Tributo / Obrigação – Referência		Base de cálculo – R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir R\$
05/01	Salários – Ref. 12/2023		Até 2.112,00	Isento	-
05/01	SEFIP (FGTS) – Ref. 12/2023		De 2.112,01 a 2.826,65	7,5	158,40
05/01	DAE Doméstico (INSS/FGTS) - Ref. (Obs.1)		De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	370,40
05/01	DAE Doméstico (INSS) - Ref. 13º (Obs.2)		De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	651,73
10/01	ISS (São Paulo) – Ref. 12/2023		Acima de 4.664,68	27,5	884,96
15/01	GPS (contribuinte facultativo) – Ref. 12/2023		Dedução por dependente R\$ 189,59		
19/01	PCC (darf) - Ref. 12/2023		Salário Mínimo (R\$)		
19/01	DARF DCTF WEB (INSS/IRRF) – Ref. 12/2023		A partir de janeiro/2024 (FEDERAL)		1.412,00
19/01	Vale – Ref. 01/2024 (Nota 1)		A partir de junho /2023 (ESTADUAL/SP)		1.550,00
22/01	Simples Nacional – Ref. 12/2023		Unidades Fiscais - Variação anual		R\$
24/01	Pis – Ref. 12/2023		Estadual (UFESP) – Ref. 2024		35,36
24/01	Cofins – Ref. 12/2023		Contribuições Previdenciárias a partir de 01/01/2022		
24/01	IPI – Ref. 12/2023		Salário contribuição (R\$)		
31/01	IRPJ Lucro Presumido – Ref. 4º trim./23				
31/01	Contr.Social L. Presumido - Ref. 4º trim./23		até 1.320,00	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)	
31/01	Contribuição Sindical Patronal – Ref. 2024 (Obs. 3)		de 1.320,01 até 2.571,29	7,50	
FERIADOS			de 2.571,30 até 3.856,94	12,00	
01.01	segunda feira	Confrat. Universal – Fer. Nacional	de 3.856,95 até 7.507,49	14,00	
25.01	quinta feira	Aniv.de São Paulo – Fer. Municipal	<a href="http://www.dellatorre.com.br">www.dellatorre.com.br</a>		

**Obs. 1:** DAE DOMÉSTICO: INSS ref. 12/2023, FGTS (ref. 12/2023 + 2ª parcela ref. 13º salário / 2023)

**Obs. 2:** DAE DOMÉSTICO: INSS ref. 13º salário / 2023

**Obs. 3:** Contribuição Sindical Patronal – Ref. 2024 (Contribuição OPCIONAL), face a alteração dada pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), Art. 587 da CLT: Os empregadores que optarem pelo recolhimento da contribuição sindical deverão fazê-lo no mês de janeiro de cada ano, ou, para o que venham se estabelecer após o referido mês, na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

**Nota 1:** O pagamento pode ser efetuado no sábado (dia 20.01.2024), em dinheiro, caso haja expediente de trabalho; ou antecipado para 19.01.2024 (sexta feira), se o pagamento for realizado nas instituições financeiras.

### PISO SALARIAL FEDERAL – A PARTIR DE 01.01.2024

Conforme Decreto nº 11.864 de 2023 o valor do salário mínimo a **partir de 01 de janeiro de 2024 é de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).**

### FGTS DIGITAL – (prorrogado)

A partir de **Março/2024 (prorrogado)** o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, passa por mudanças sendo integrado a uma nova plataforma, o **FGTS DIGITAL**, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para você, **empresário e empregador**, essas são principais mudanças:

• **Forma de pagamento:**

A partir de **Março/2024** o FGTS deverá ser pago **exclusivamente através de PIX**, através de QR Code ou Cópia e Cola. Não é necessário possuir a chave PIX, apenas uma conta habilitada para esse tipo de pagamento.

• **Nova data de vencimento:**

Com a entrada do FGTS Digital teremos também uma **mudança na data de vencimento**, que passa do dia 7 (sete) para o dia **20 (vinte)** de cada mês.

• **Nova procuração:**

E, por último, por ser uma nova plataforma também precisaremos de uma nova procuração para acessar os dados, em breve entraremos em contato para solicitar a procuração.

## EFD – REINF – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NOVAS INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL

**Envio de documentos diários / mensais e observações:**

**Responsabilidade do cliente:**

- i. Será necessário **mensalmente** solicitar as operadoras de cartões de crédito e débito (**Mastercard, Visa, Cielo, etc.**), para que encaminhe os Informes de Rendimentos contendo as taxas e o valor do IRRF descontado.
- ii. Informar **mensalmente** a relação de pagamentos a sócio a título de **Distribuição de Lucro**;
- iii. **Diariamente, antes de realizar qualquer pagamento de nota fiscal ou recibo** de prestação de serviço de autônomo, encaminhar o documento ao departamento fiscal ([fiscal1@dellatorre.com.br](mailto:fiscal1@dellatorre.com.br)) da **Della Torre** para ser analisado se haverá possível de retenção de tributos;
- iv. Encaminhar **mensalmente** os recibos de pagamentos de aluguéis efetuados a pessoa física ao departamento fiscal da **Della Torre**.

**Diante disto, solicitamos que nos enviem os documentos abaixo conforme cronograma:**

1. **EXTRATOS BANCÁRIOS:** - Enviar **mensalmente até o 2º dia útil do mês seguinte** todos os extratos bancários de contas corrente e/ou aplicações financeiras em formato excel, descrevendo ao lado de cada operação o que a gerou, como: compra de produto, ativo, serviço, vendas, transferências (indicar nome e CPF de quem recebeu), distribuições de lucro, etc.
2. **EXTRATOS DAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO / DÉBITO:** - **Enviar mensalmente até o 2º dia útil**, contendo: comissões, aluguel da máquina, informe de retenção sobre aplicações financeiras, etc;

### EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Informamos que temos parceria para emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ e E-NFe) através da certificadora Instituto Fenacon. Acesse: <https://www.fenaconcd.com.br/revendedor/pedido-representante/157>

**WhatsApp da DELLA TORRE: (11) 97794-5763**

#### FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2024: Calendário para São Paulo (Capital)

01.01	segunda	Confraternização Universal	Federal	09.07	terça	Data Magna do Estado	Estadual
25.01	quinta	Aniversário da Cidade de São Paulo	Municipal	07.09	sábado	Independência do Brasil	Federal
12.02	segunda	Carnaval	Ponto facultativo	12.10	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Federal
13.02	terça	Carnaval	Ponto facultativo	28.10	segunda	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
14.02	quarta	Quarta feira de Cinzas	Ponto facultativo até 12 hs.	02.11	sábado	Finados	Federal
29.03	sexta	Paixão de Cristo	Federal	15.11	sexta	Proclamação da República	Federal
21.04	domingo	Tiradentes	Federal	20.11	quarta	Consciência Negra	Federal
01.05	quarta	Dia do Trabalho	Federal	25.12	quarta	Natal	Federal
30.05	quinta	Corpus Christi	Municipal				

ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 04.01.2024

win/circular/m012024